ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 390

de 05 de outubro de 1978

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE Cr$ 9.000,00 AO SETOR REGIONAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção anual de Cr$ ..... 9.000,00 (nove mil cruzeiros), ao Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, destinada ao fornecimento de merenda escolar.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 351, de 11 de outubro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de outubro de 1978.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal